PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.886, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dá denominação a uma rua da cidade de Ludendorff Amadeo Guadalupe Caetano.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ludendorff Amadeo Guadalupe Caetano, o logradouro paralelo à via de acesso do Porto Seco, à esquerda de quem sai da Av. Presidente João B. Goulart, e nela tendo seu início junto à Vila São Francisco, passando pelo Jardim Alvorada, e seu final previsto junto a rua José Ferrão.

Art. 2º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar placas indicativas, onde deverão constar abaixo do nome: "Médico e Escritor Uruguaio".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves
Secretário M. de Administração